



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 10/96

Várzea Grande, 01 de abril de 1996

"DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS
ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE
VÁRZEA GRANDE NO DIA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Várzea Grande,
Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o
artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado ponto
facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do
Município de Várzea Grande no dia 04 de abril, de 1996,
quinta-feira da semana santa.

Art. 2º - O presente decreto não
alcança as atividades essenciais a que está obrigado o Município,
através de seus servidores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em
vigor a partir da sua publicação.

Paço Municipal Couto Magalhães, em
Várzea Grande - MT.


NEREU BORTOLHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal